



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2023**

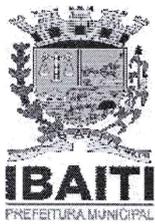
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2023**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/ XXXX
Pregão nº 38/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica de Saúde do Bairro João Edmundo de Carvalho.**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento em (5 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 38/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 38/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Aquisição de consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica de Saúde do Bairro João Edmundo de Carvalho.**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento em 5 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 38/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar os materiais/serviços** ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 38/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens/Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar** os **serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de XXX (dias por extenso) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 38/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 38/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 38/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 38/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 38/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XXXX de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Referência: Processo Administrativo N°324/2023

Processo Licitatório n.º 038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço - Por lote

Valor: R\$ 48.368,00 (Quarenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

Objeto: Aquisição de Consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica João Edmundo de Carvalho.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n°. 0324/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 038/2023, objetivando Aquisição de Consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica João Edmundo de Carvalho.

Por meio dos memorando fls. 002 a 005 do Secretario Municipal de Saúde, Protocolo n° 26.446 de 11.08.2023, foi informado pelo gestor, a necessidade de realizar a contratação dos serviços, para garantir plena capacidade e condições de atendimento das necessidades dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 13 a 016, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 036.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1. Termo de Autuação do Processo;
2. Memorando fls. 002 a 005 da Secretaria Municipal de Saúde, que justificadamente solicita autorização para emissão de licitação, visando Aquisição de Consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica João Edmundo de Carvalho;



3. Solicitação Sistema nº 265 da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 008 a 012;
4. Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 013 a 016;
5. Orçamentos fls. 017 a 030;
6. Declaração Veracidade dos Orçamentos, fls. 031;
7. Despacho do Prefeito Municipal, fls. 034;
8. Despacho do Diretor do Departamento de Licitação, Sr, Bruno Otavio dos Santos M Rodrigues, fls. 035;
9. Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls.036;
10. Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 038/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 042 a 093.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão,



mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente

pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para Aquisição de Consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica João Edmundo de Carvalho

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles

cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva o Aquisição de Consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica João Edmundo de Carvalho, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Aquisição de Consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica João Edmundo de Carvalho, e no seu termo de

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

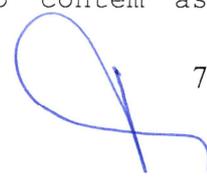
No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

7  

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almoxarifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaiti, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

3. Seja nomeado Fiscal do Contrato, que detenha capacidade e conhecimento técnico na matéria do contrato, fornecendo todos os meios necessários para o fiel cumprimento das funções, dando-lhe, ainda, conhecimento desde os primórdios do processo de contratação, como na análise da viabilidade do edital;

4. O Fiscal deve acompanhar inspecionar, examinar e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 23 de agosto de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico F.H.S.M.I

Portaria 001/2021, de 05/01/2021
OAB-PR 75940

RAFAEL A. BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB/PR 75.940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica de Saúde do Bairro João Edmundo de Carvalho., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 48.368,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 23 de agosto de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2460 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 207

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica de Saúde do Bairro João Edmundo de Carvalho., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 48.368,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 23 de agosto de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 23 de agosto de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ERRATA – ALTERAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA E ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. Onde se lê (Item 8.5.3 do EDITAL 041/2023 e Item 11.1 do ANEXO I – Termo de Referência): “A empresa vencedora deverá apresentar nas dependências da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Guaratuba, amostras dos itens, num prazo de 05 dias úteis após o certame, sendo 01 (uma) amostra de cada item, com a devida identificação numérica, para análise e retenção. As amostras serão deduzidas das quantidades totais adquiridas. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido deste termo, bem como se as amostras apresentadas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo o igual prazo para apresentação de amostras.”

Leia-se: “A empresa vencedora deverá apresentar junto com a proposta o catálogo técnico do material desde que supra a necessidade de uma avaliação se o material se encontra em conformidade com o termo de referência.”

2. DATA DE REALIZAÇÃO:

Data da sessão: 14 de setembro de 2023

Horário: 10:00

UASG: 987587 – Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Guaratuba, 22 de agosto de 2023

Augusto S. Wagner

Pregoeiro

90518/2023

Ibaiti

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023**

OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica de Saúde do Bairro João Edmundo de Carvalho., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 48.368,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 23 de agosto de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

90999/2023

Aviso de licitação

**Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 39/2023
Processo Administrativo nº 328/2023**

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de recarga de oxigênio medicinal, com fornecimento dos cilindros, no regime de comodato, e aquisição de regulador de pressão para cilindro de oxigênio., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.167.315,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 23 de agosto de 2023.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

91000/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2023**

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a

quem possa interessar, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Pão Francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 13/09/2023, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 13/09/2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentas e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hennes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 23 de Agosto de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

90972/2023

Ivaí**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 152/2023

PREGÃO Nº 130/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

09001082440801204933903000000 2340

Motivo: Retificação do Edital – Atualização do Pregoeiro e Prefeito

Nova data limite para acolhimento de propostas: 04/09/2023 as 09h00min

Nova data da Sessão de julgamento: 04/09/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

- PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR –

fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de agosto de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz - Pregoeira Municipal

90700/2023

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 77/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal Nº 178/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Poliedro, Pedra Brita tipo 1, Pedrisco, Brita Graduada, Pó de Pedra, Bica Corrida e Rachão está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2023

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

90679/2023

Japira

**##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Óleo Diesel S-10 e S500 comum) com fornecimento de Tanque de



Perícia confirma falha nos freios de caminhão que matou motociclista

Jéssica Sabbadini
Especial para a FOLHA

O Instituto de Criminalística de Londrina concluiu a perícia do caminhão envolvido em um acidente em frente ao Museu Histórico de Londrina Padre Carlos Weiss no dia 8 de maio. O laudo identificou que o reservatório do fluido do freio tinha acúmulo de resíduos antigos, o que fez o recipiente entupir. Sem freio, o caminhão desceu descontrolado pela avenida Rio de Janeiro e atingiu Irene Maria de Souza Santana, de 59 anos, que trafegava de moto pela rua Benjamin Constant. A vítima morreu no local. O chefe do Instituto de Cri-

iminalística de Londrina, Luciano Bucharles, explica que já havia a suspeita inicial de que o veículo estava sem freio por conta do relato de testemunhas e do próprio condutor. Segundo ele, foram feitos exames no sistema de freio do veículo, que estava em boas condições por conta de uma manutenção recente. "Quase todos os componentes estavam em ótimo estado para uso, só que o reservatório do fluido de freio, que é usado para pressurizar o sistema e acionar o freio, estava com uma borra de fluido velho acumulada", explicou. Segundo o perito, é comum, inclusive em carros, que os pro-

prietários encham o reservatório com o fluido sem fazer a devolução, o que permite que os resíduos mais velhos acumulem. De acordo com Bucharles, quando o pedal do freio foi acionado, a borra não permitiu que o sistema fosse pressurizado e fez com que o caminhão ficasse sem freios. "Foi uma falha de manutenção pontual. A manutenção do sistema de freios estava boa com a exceção desse ponto do reservatório do fluido", detalhou. Bucharles explicou que o ideal é que todo o sistema seja revisado, mas que não é o que acontece na maior parte dos casos. Segundo ele, os mecânicos ou os proprietários costumam fazer a revisão de itens específicos do sistema. O perito apontou que o fato de o caminhão ter perdido o

freio em uma área de descida foi uma "triste coincidência", já que o entupimento do reservatório acontece aos poucos até que o fluido não passe mais, causando a perda do freio. "Se acontece em uma rua em nível, o veículo vai desacelerar naturalmente e parar, então foi uma triste coincidência esse entupimento total ter acontecido em uma descida", explicou. Além da perícia do caminhão, a Delegacia de Trânsito de Londrina também solicitou a perícia do capacete da vítima. O envio dos dois laudos concluídos deve ser feito ainda nesta semana ao delegado Edgard Soriani.

"A manutenção estava boa com a exceção desse ponto do reservatório do fluido"

Símbolo de Recebimento de Licença Simplificada
LONDRINA, 23 de Agosto de 2023. O Sr. EDSON DE JESUS MODINUTI, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18º andar, Sala 1802, bairro América, Joinville, Santa Catarina, Edif. Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo legal de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 14, QUADRA I, - LOTEAMENTO CAJAPRI (SFS). O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará a rescisão unilateral do contrato de Compra e Venda firmado, com todo ônus, dela decorrente.
LONDINA-PR, 24 de Agosto de 2023.

FSBK - COMPETECES LTDA, firma pública inscrita em Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, e LAS - Licença Ambiental Simplificada, para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motocicletas, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Superfícies, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Marketing direto; na Rua Augusto Corrêa 751 - Jd. California - Londrina - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07323
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO COMPLETA E FÓRMULA ENTERAL OU ORAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PACIENTES DO MUNICÍPIO.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 13:30 HRS.
DATA DA DESPITA DE PREÇOS: 13 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 14:00 HRS.
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes.com.br>, e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3262-8307.
Assai, 23 de Agosto de 2023
MARIANA DE SOUZA BENEVIDO
Proseira - Portaria 13/23 de 15/03/23
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 1016483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS.
Abecker Empreendimentos Imobiliários Ltda, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital vierem por dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA EDSON DE JESUS MODINUTI, que se encontra em lugar incerto e/ou não sabido, para comparecer ao seu escritório, situado na Rua Expedicionário Holz, 550, 18º andar, Sala 1802, bairro América, Joinville, Santa Catarina, Edif. Helbor Dual Offices & Corporate, no horário de 13h00 às 17h00, no prazo legal de 10 (dez) dias, para fins de regularização das obrigações contratuais, referente a compra do lote 14, QUADRA I, - LOTEAMENTO CAJAPRI (SFS). O não comparecimento no prazo estipulado, ensejará a rescisão unilateral do contrato de Compra e Venda firmado, com todo ônus, dela decorrente.
LONDINA-PR, 24 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
SECH/PRARANAJIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PML
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, torna público que às 09 horas do dia 13 de Setembro de 2023, na P. Pe. Antonio Pozzato, nº80 em Lupionópolis-Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	818 unidades	1.124.634,70	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Lupionópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3664-1100 - E-mail: licitacoes@lupionopolis.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço P. Pe. Antonio Pozzato, 800 e/ou via internet site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> a partir do dia 25/08/2023, das 08h - 12h às 14h - 16 horas.
Lupionópolis, 22 de agosto de 2023.
ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0422023 PARA REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e de seguinte forma:
OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares/nutricionais (dieta enteral, fórmulas infantis e complementos alimentares).
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 06/09/2023, às 08:30 horas
DATA/LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 06/09/2023.
VALOR ESTIMADO: R\$ 66.384,50
LOCAL: www.licitatel.com.br, Portal: Plataforma Licitelanel - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (41) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacoes@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2023.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA - Prefeito Municipal

Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº062/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução Ampliação e Reforma do Pavilhão Tio Zito localizado no Parque de Exposição no Município de Rancho Alegre D'Oeste PR, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 922428/2021 MAPA/CAIXA - Programa Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme constante da Planilha de Serviços, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo e Projetos anexos ao Edital.
DATA DA ABERTURA: 15 de Setembro de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395.000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.ranchoalegre@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegre.dooeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo Rancho Alegre D'Oeste - PR 23 de Agosto de 2023.
EVERTON CASSIO ZANUTO - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MARCA DE BELA VISTA DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rodolfo Ferreira Pinheiro - Agente Delegado
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO FIDUCIÁRIO
O Serviço de Registro de Imóveis, do Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR, com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, e em razão do REQUERIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato Habitacional nº 8555261125, firmado em 08/06/2013, devidamente registrado sob o nº 02 da matrícula nº 14814 do livro 2-Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, INTIMAR IVONE APARECIDA PEREIRA, CPF/ME nº 91.800.000-72, para que no prazo improrrogável de 15 dias úteis a partir da publicação deste, compareça perante este Serviço de Registro de Imóveis e pague a quantia de R\$21.143,67 (vinte e um mil cento e quarenta e três reais e sessenta e sete reais), a qual estará sujeita a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já certo de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima referido, com fundamento no artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado no Município de Bela Vista do Paraíso, aos vinte (27) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023).
Rodolfo Ferreira Pinheiro
Agente Delegado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023
OBJETO: Aquisição de consultório odontológico completo destinado à Unidade Básica de Saúde do Bairro João Edmundo de Carvalho, com entrega em até 5 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço For Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 48.388,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DESPITA DE PREÇOS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06/09/2023 (seis dias de setembro de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.licita.pr.gov.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaté, www.ibate.pr.gov.br; <http://transparencia.ibate.pr.gov.br/licitacoes>. Ibaté, 23 de agosto de 2023
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR
LEI Nº 5.272, DE 18 DE AGOSTO DE 2023
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CNH CIDADÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º - Fica instituído o Programa CNH CIDADÃ, com a finalidade de possibilitar o acesso gratuito aos serviços de habilitação para conduzir veículos automotores.
Art. 2º - O candidato à obtenção do benefício da gratuidade previsto nesta Lei deverá comprovar domicílio no município há, no mínimo, 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. Para implementação do Programa CNH CIDADÃ, o Poder Público poderá firmar convênios e outros instrumentos com Centros de Formação de Condutores - CFCs, bem como com Instituições de Ensino, Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, além de Organizações Não-Governamentais.
Art. 3º - O número de beneficiários concedidos anualmente, requisitos e forma de acesso ao programa será regulamentado através de decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º - Os encargos financeiros oriundos do Programa CNH CIDADÃ serão suportados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN, por meio de orçamento e rubrica próprios do Fundo de Trânsito.
Parágrafo único. Os Centros de Formação de Condutores serão remunerados pelos serviços prestados aos beneficiários do Programa após a devida comprovação da prestação do serviço.
Art. 5º - A concessão dos benefícios a que se refere esta Lei não exclui o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e sua regulamentação.
Parágrafo único. O candidato com insipiente temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial, bem como o candidato que solicitar perícia em junta médica ou psicológica em grau de recurso, e o reprovado nos exames teórico-prático ou prático de direção poderá realizar os exames somente após uma única vez.
Art. 6º - O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor com sanção penal (condenatória transitada em julgado, às que necessitem reiniciar o processo de habilitação ou as que tiveram a Carteira Nacional de Habilitação ou a Permissão para Dirigir cassadas ou a suspensão do direito de dirigir.
Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sobrestado pelo Fundo Municipal de Trânsito, e serão suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigência após sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Arapongas, 18 de agosto de 2023.
GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR
LEI Nº 5.234, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos de Farmacêutico-30h, Odontólogo-40h e Odontólogo Especialista - Área: Endodontia, que integram o Anexo I - D, da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, do Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas dos cargos de Farmacêutico-30h, Odontólogo-40h e Odontólogo Especialista - Área: Endodontia, do Grupo Profissional Superior I - GP/SI, em mais 15 (quinze) vagas, 18 (dezoito) vagas e 04 (quatro) vagas, respectivamente, que passam a vigorar no Anexo I - D, da Lei nº 4.453, de 25/01/2016.
GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR I - GP/SI

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL INICIAL
Farmacêutico	35	30h	55
Odontólogo	36	40h	84
Odontólogo Especialista - Área: Endodontia	8	20h	55

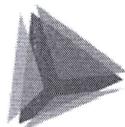
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 23 de agosto de 2023.
GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 152/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 052/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação orçamentária: 09082082440801205333903000000 2540 090010824408012053339030000 2340
Motivo: Retificação do Edital - Atualização do Pregoeiro e Prefeito Nova data limite para acolhimento de propostas: 04/09/2023 às 09h00min
Nova data da Sessão de julgamento: 04/09/2023 às 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ibaté - PR - Fone (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.licita.pr.gov.br
Ibaté, 22 de agosto de 2023.
Marcia Luciene Kobilarz - Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR
LEI Nº 5.234, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos cargos de Farmacêutico-30h, Odontólogo-40h e Odontólogo Especialista - Área: Endodontia, que integram o Anexo I - D, da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, do Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas dos cargos de Farmacêutico-30h, Odontólogo-40h e Odontólogo Especialista - Área: Endodontia, do Grupo Profissional Superior I - GP/SI, em mais 15 (quinze) vagas, 18 (dezoito) vagas e 04 (quatro) vagas, respectivamente, que passam a vigorar no Anexo I - D, da Lei nº 4.453, de 25/01/2016.
GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR I - GP/SI

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL INICIAL
Farmacêutico	35	30h	55
Odontólogo	36	40h	84
Odontólogo Especialista - Área: Endodontia	8	20h	55

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 23 de agosto de 2023.
GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação ▼

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data Abertura

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ▼

Há cota de participação para EPP/ME? Não ▼

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ▼

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
Processo Administrativo Nº 324/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIDINEI BRAZ GOULART
Data de Publicação: 24/08/2023 14:08:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/09/2023 11:42:21	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/09/2023 15:20:47	CADASTRO DE PROPOSTA	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
04/09/2023 15:29:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
05/09/2023 15:53:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
05/09/2023 15:53:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
05/09/2023 17:25:42	CADASTRO DE PROPOSTA	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
05/09/2023 17:36:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
05/09/2023 19:23:33	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
05/09/2023 20:57:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
06/09/2023 08:14:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
06/09/2023 08:18:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
06/09/2023 09:07:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes. Estamos analisando as propostas e as 9h30min, iniciaremos a etapa de lances.		
06/09/2023 10:23:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Finalizado a etapas de lances, vamos analisar a documentação, até as 15:00 sairá o resultado.		
06/09/2023 15:10:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes. Durante a verificação dos documentos de habilitação e conferência do produto, foi verificado que o descritivo do equipamento está incompleto em relação ao solicitado e aos orçamentos. Deste modo será necessário frustrar o certame para posterior publicação.		
06/09/2023 15:12:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 1.		

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
---------	------------------	--------	---------



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

Descrição: CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO

Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno.

Acionamentos pelo pedal

PT- Programação de trabalho.

VZ- Volta zero.

SE- Subida e descida do encosto.

DE- Descida do encosto.

SA- Subida do assento.

DA- Descida do assento.

AR- Acionamento do refletor.

-Acionamento e ajuste de intensidade do refletor;

-Volta automática à posição zero;

-Subida e descida do assento e do encosto;

-Os comandos do pedal com possibilidade de serem invertidos.

Articulação central

-Em aço maciço, com tratamento anticorrosivo.

Base

Em aço com tratamento anticorrosivo.

Altura do assento em relação ao solo

-Mínima de 450 mm.

-Máxima de 900 mm.

Estofamento

-Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.

Sistema de elevação

-Eletromecânico acionado por moto-reductor.

Apoio dos braços

-Dois braços fixos.

Sistema eletrônico integrado.

Tensão de alimentação BiVol

Encosto da cabeça

-Removível, anatômico, com movimento biarticulável.

Ambidestro

- Equipos

Composição:

-Seringa triplice.

-1 terminal com spray para alta rotação.

-1 terminal para micromotor pneumático.

Braços

-Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão.

Pedal

Progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo.

Seringa triplice

-Bico giratório, removível e autoclavável.

Mangueiras

-Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.

Suporte das pontas

-Com acionamento pneumático individual.

Tampo de inox

-Removível.

Caixa de ligação

-Construída em ABS

Corpo do equipo

-Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno.

Puxador

-Frontal e central.

Botão de acionamento do fluxo de água da cuba

Reservatório translúcido para:

-Água das peças de mão e seringa triplice.

Ambidestro

- Unidade de Água

Composição

-1 suctor de saliva a ar.

Sistema pneumático para acionamento automático do suctor

Mangueiras

-Lisas, arredondadas, leves e flexíveis

Gerado em: 06/09/2023 15:13:13



MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Quantidade: 1

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MIAMIMED PRODUTOS	121	38.259.748/0001-86	40.000,00	13.000,00		Sim
M V R DE SOUZA COMERCIO	146	24.912.303/0001-49	48.368,00	14.500,00	11,5385	Sim
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	049	13.719.523/0001-34	48.368,00	14.550,00	0,3448	Sim
VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO	080	10.841.010/0001-03	48.367,00	17.000,00	16,8385	Sim
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL	128	46.093.723/0001-83	48.368,00	18.025,00	6,0294	Sim
SUPRIMEDICE PRODUTOS	044	10.567.214/0001-06	48.368,00	20.810,00	15,4508	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 14:08:16	PUBLICADO				
24/08/2023 14:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/09/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/09/2023 09:32:22	DISPUTA				
06/09/2023 09:32:22	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)			48.368,00
06/09/2023 09:32:22	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 128)			48.368,00
06/09/2023 09:32:22	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME			48.367,00
06/09/2023 09:32:22	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA			48.368,00
06/09/2023 09:32:22	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)			48.368,00
06/09/2023 09:32:22	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			40.000,00
06/09/2023 09:32:38	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)			39.950,00
06/09/2023 09:33:28	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME			48.366,00
06/09/2023 09:35:26	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			30.000,00
06/09/2023 09:35:39	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)			29.950,00
06/09/2023 09:39:00	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)			29.900,00
06/09/2023 09:39:50	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)			29.850,00
06/09/2023 09:40:12	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA			29.949,00
06/09/2023 09:41:51	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)			29.000,00
06/09/2023 09:41:56	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			29.850,01
06/09/2023 09:42:12	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)			28.950,00
06/09/2023 09:42:15	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			29.000,01
06/09/2023 09:42:41	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			28.950,01
06/09/2023 09:43:09	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA			28.949,00
06/09/2023 09:43:33	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)			28.945,00
06/09/2023 09:43:37	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)			28.200,00
06/09/2023 09:43:50	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)			28.195,00
06/09/2023 09:43:55	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			28.200,01
06/09/2023 09:44:12	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			28.195,01
06/09/2023 09:44:28	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME			28.190,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

06/09/2023 09:44:31	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	28.000,00
06/09/2023 09:44:46	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	28.000,01
06/09/2023 09:44:47	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	27.900,00
06/09/2023 09:44:55	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	28.189,00
06/09/2023 09:44:57	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	27.995,00
06/09/2023 09:45:01	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	27.900,01
06/09/2023 09:45:09	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	27.850,00
06/09/2023 09:45:17	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	27.800,00
06/09/2023 09:45:28	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	27.851,00
06/09/2023 09:45:30	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	27.795,00
06/09/2023 09:45:33	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	27.800,01
06/09/2023 09:45:59	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	27.780,00
06/09/2023 09:46:13	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	27.796,00
06/09/2023 09:46:16	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	27.775,00
06/09/2023 09:46:18	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	27.780,01
06/09/2023 09:46:33	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	27.750,00
06/09/2023 09:46:33	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	27.779,00
06/09/2023 09:46:41	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	27.775,01
06/09/2023 09:46:47	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	27.745,00
06/09/2023 09:47:07	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)	25.200,00
06/09/2023 09:47:12	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	27.745,01
06/09/2023 09:47:22	TEMPO RANDÔMICO		
06/09/2023 09:47:29	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	27.749,00
06/09/2023 09:47:32	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	25.190,00
06/09/2023 09:47:37	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	25.200,01
06/09/2023 09:47:40	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)	25.189,99
06/09/2023 09:47:44	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	25.150,00
06/09/2023 09:47:46	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	25.190,01
06/09/2023 09:47:46	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)	25.149,99
06/09/2023 09:47:52	LANCE	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 044)	20.810,00
06/09/2023 09:47:56	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	25.140,00
06/09/2023 09:48:08	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	20.810,01
06/09/2023 09:48:18	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	19.950,00
06/09/2023 09:48:20	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	20.800,00
06/09/2023 09:48:32	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	19.952,23
06/09/2023 09:48:33	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	19.945,00
06/09/2023 09:48:54	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	19.930,00
06/09/2023 09:48:58	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	19.945,01
06/09/2023 09:49:31	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	19.925,00
06/09/2023 09:50:00	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	19.920,00
06/09/2023 09:50:01	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	19.925,01
06/09/2023 09:50:17	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	19.920,01
06/09/2023 09:50:25	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	19.915,00
06/09/2023 09:50:35	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	19.910,00



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

06/09/2023 09:50:45	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	19.915,01
06/09/2023 09:51:45	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	19.905,00
06/09/2023 09:51:57	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	19.900,00
06/09/2023 09:51:58	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	19.905,01
06/09/2023 09:52:08	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	19.895,00
06/09/2023 09:52:12	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	19.900,01
06/09/2023 09:52:15	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	19.890,00
06/09/2023 09:52:34	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	19.895,01
06/09/2023 09:52:37	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	19.885,00
06/09/2023 09:52:55	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	19.500,00
06/09/2023 09:52:57	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	19.885,01
06/09/2023 09:53:06	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	19.500,01
06/09/2023 09:53:10	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	19.495,00
06/09/2023 09:53:14	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	19.000,00
06/09/2023 09:53:15	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	19.495,01
06/09/2023 09:53:32	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	18.995,00
06/09/2023 09:53:38	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	19.000,01
06/09/2023 09:53:42	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	18.995,01
06/09/2023 09:53:44	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	18.500,00
06/09/2023 09:53:58	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	18.490,00
06/09/2023 09:54:00	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	18.500,01
06/09/2023 09:54:04	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	18.490,01
06/09/2023 09:54:14	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	18.000,00
06/09/2023 09:54:21	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	18.000,01
06/09/2023 09:54:24	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	17.995,00
06/09/2023 09:54:39	LANCE	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA (PARTICIPANTE 128)	18.025,00
06/09/2023 09:54:57	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	17.995,01
06/09/2023 09:55:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 049			
06/09/2023 09:55:22	FECHADO 1		
06/09/2023 09:55:56	LANCE	VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	17.000,00
06/09/2023 09:57:25	LANCE	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	13.000,00
06/09/2023 09:57:44	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 146)	14.500,00
06/09/2023 09:58:22	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	14.550,00
06/09/2023 10:00:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
06/09/2023 10:00:22	HABILITAÇÃO		
06/09/2023 15:11:16	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA desclassificado. Motivo: Durante a verificação dos documentos de habilitação e conferência do produto, foi verificado que o descritivo do equipamento está incompleto em relação ao solicitado e aos orçamentos. Deste modo será necessário frustrar o certame para posterior publicação.			
06/09/2023 15:11:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA			
06/09/2023 15:11:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA			



**MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAITI-PR**

06/09/2023 15:11:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA desclassificado. Motivo: Durante a verificação dos documentos de habilitação e conferência do produto, foi verificado que o descritivo do equipamento está incompleto em relação ao solicitado e aos orçamentos. Deste modo será necessário frustrar o certame para posterior publicação.

06/09/2023 15:11:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

06/09/2023 15:11:32 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA desclassificado. Motivo: Durante a verificação dos documentos de habilitação e conferência do produto, foi verificado que o descritivo do equipamento está incompleto em relação ao solicitado e aos orçamentos. Deste modo será necessário frustrar o certame para posterior publicação.

06/09/2023 15:11:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME desclassificado. Motivo: Durante a verificação dos documentos de habilitação e conferência do produto, foi verificado que o descritivo do equipamento está incompleto em relação ao solicitado e aos orçamentos. Deste modo será necessário frustrar o certame para posterior publicação.

06/09/2023 15:11:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

06/09/2023 15:11:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

06/09/2023 15:11:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA desclassificado. Motivo: Durante a verificação dos documentos de habilitação e conferência do produto, foi verificado que o descritivo do equipamento está incompleto em relação ao solicitado e aos orçamentos. Deste modo será necessário frustrar o certame para posterior publicação.

06/09/2023 15:11:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Durante a verificação dos documentos de habilitação e conferência do produto, foi verificado que o descritivo do equipamento está incompleto em relação ao solicitado e aos orçamentos. Deste modo será necessário frustrar o certame para posterior publicação.

06/09/2023 15:12:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/09/2023 15:12:51 EM ADJUDICAÇÃO

06/09/2023 15:13:12 FRACASSADO

PREGOEIRO: SIDINEI BRAZ GOULART



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



A/C Bruno

Setor de Licitação

Memorando interno



Venho, por meio deste, solicitar a alteração do descritivo do item constante do Pregão 38/2023 que contempla um consultório odontológico completo destinado UBS João Edmundo de carvalho, o qual o descrito não esta completo, assim, solicito a devida adequação do mesmo e uma nova publicação com a devida retificação.

O respectivo descritivo segue abaixo transcrito.

Consultorio odontologico completo
estrutura construída em aço maciço, comtratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno.
Accionamentos pelo pedal
pt- programação de trabalho. Vz- volta zero.
Se- subida e descida do encosto. De- descido do encosto.
Sa- subida do assento. Da- descida do assento.
Ar- acionamento do refletor.
-acionamento e ajuste de intensidade dorefletor;
-volta automática à posição zero;
-subida e descida do assento e do encosto;
-os comandos do pedal com possibilidade de serem
invertidos.
Articulação central:
-em aço maciço, com tratamento anticorrosivo.
Base
- em aço com tratamento anticorrosivo. Altura do assento em relação ao solo
-mínima de 450 mm.
-máxima de 900 mm. Estofamento:
-com apoio lombar ressaltado, montado sobre
estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado,
sem costura. Sistema de elevação
-eletromecânico acionado por moto-redutor. Apoio dos braços:
-dois braços fixos.
Sistema eletrônico integrado. Tensão de alimentação bivolt. Encosto da cabeça:
-removível, anatômico, com movimento biarticulável, ambidestro.

Equipo composição:
-seringa trílice.
-1 terminal com spray para alta rotação.
-1 terminal para micromotor pneumático. Braços
-articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão.

Pedal
-progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo. Seringa trílice
-bico giratório removível e autoclavável. Mangueiras

-lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.

Suporte das pontas

-com acionamento pneumático individual. Tampo de inox

-removível. Caixa de ligação

-construída em abs corpo do equipo

-construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno.

Puxador

-frontal e central.

Botão de acionamento do fluxo de água da cuba reservatório translúcido para:

-água das peças de mão e seringa tríplice. Ambidestro.

- unidade de água composição.

Sugador:

-1 suctor de saliva a ar.

Sistema pneumático para acionamento automático do suctor

- 1 suctor de saliva a ar.

Sistema bomba a vaco para acionamento automático do suctor mangueiras:

-lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.

-com filtro de detritos e engate rápido. Cuba

-profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos sistema de

regulagem da vazão da água

-permite a regulagem fina do fluxo de água. Condutor de água bacia

-pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura

-construída em tubo de aço e recoberta com material resistente botão de acionamento do fluxo de água da cuspeira localizado na lateral da unidade de água.

Ambidestro

- refletor

tecnologia de iluminação – led com sensor de proximidade foco de luz retangular cabeçote

-em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições

Puxadores

-bilaterais em forma de alça – possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. -são removíveis e autoclaváveis.

-o posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor frontal

-removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.

Aparelho de profilaxia odontológica + ultrassom:

- voltagem bivolt.

- bandeja suporte para aparelho de ultrassom odontológico giratório.

Bomba de vácuo odontológica:

2

- sistema de sucção odontológico de alta potência, indicado para até 5 consultórios simultâneos.

- tensão: bivolt (127/220v).

- motor: 1 hp.

Compressor de ar:

- isento de óleo.

- capacidade de 40 litros.

- pressostato com chave geral liga/desliga.

- alimentação 220v.

Negatoscópio:

- extremamente fino, compacto e leve.

- extremamente fino, compacto e leve.

- dimensões do campo de luz: 200 x 300mm

- tensão de alimentação bivolt.

sistema de suporte através de suporte metálico removível leve

Raio-x odontológico bivolt coluna móvel:

- gerador: imerso em óleo Colimador: cilíndrico Tensão da ampola: 70 kv Corrente da ampola: 7ma

Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,06 a 3,2s

Potência: 1330 va

Potência em stand by: 15va

Nº de fases: monofásico / bifásico Tipo dos fusíveis: vidro 20 mm Flutuação admissível: +/-

4% Ponto focal do gerador: 0,7x0,7 Eixo de ref. Em relação anodo: 16°

Filtração eq.: >2,61 mm al eq. @70kvp Radiação de fuga: <0,2 mgy/h @70kv e 7,0Led indica que o equipamento está pronto para operar: sim

Cálculo de dose: sim

Mocho odontológico ergonômico:

- 2 mocho ergonômico.

- estofamento em espuma

anatomicamente injetada revestido em couro sintético de fácil

higienização. Com aro de apoio

para os pés. Ajuste semiautomático da altura do encosto, sistema mais prático e resistente ao uso

frequente. Ajuste a gás/ pneu um ático da altura do assento, garantia de

ajuste milimétrico e confortável do assento. Mecanismo com ajuste de ângulo/ inclinação do encosto com

sistema de travamento em qualquer posição, proporcionando apoio

permanente da região lombar. Rodízios duplos em nylon.

Gaveteiro auxiliar com abas:

- composto por 03 gavetas de 06cm e 02 gavetas de 12cm, ambas com bojos em abs e 01 gaveta de 24cms com fundo de madeira. Tampo extensível em 50cm.

- cor branco.

estrutura em MDF com revestimento
melamínico

- puxadores modelo alpha , ponteiros cromadas e pintura epóxi.
- gavetas em madeira.
- rodízios: em nylon rígido.
- com todo material de instalação.
- instalado

Garantia: todo consultório com

12 meses de garantia (contra defeito de fabricação, válida a partir da data de montagem do consultório).

Obs: consultório entregue montado instalado com todos os itens funcionando perfeitamente. Entrega deve ser realizada ou responsável legal do setor e devidamente testada.

Sem mais para o momento, elevo minhas estimas e considerações.

Ibaity, 06 de setembro de 2023.



VIRGINIA K. R. FADEL PINTO

Diretora Departamento de Saúde

Portaria 276 de 03/08/2021